



CÂMARA DE TEREZINHA - PE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/28-20230920112951.pdf>
assinado por: idUser 1

2021

SUMÁRIO

01

Orçamento

02

Duodécimo

03

Despesas

04

Folha de pagamento

05

Consumo

06

Patrimônio

08

Considerações Finais



INTRODUÇÃO

As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores. Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário de seu quadro próprio coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.



01 ORÇAMENTO

De acordo com a NBC T 16.6, em seus itens 20 e 22, o Balanço Orçamentário tem sua estrutura em destaque à integração entre o planejamento e a execução orçamentária. Sendo assim, Silva (2013, p. 236), alega que o Balanço Orçamentário apresenta as “receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício”. Uma das mudanças relevante decorrentes da nova sistemática do Balanço Orçamentário, que passou a ser adotado de forma obrigatória, é que a despesa passará a ser demonstrada por seus estágios (empenho, liquidação e pagamento), e não mais por tipo de crédito. Deste modo, conclui-se que o Balanço Orçamentário consiste em confrontar as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas com as executadas, cumprindo com a Lei 4.320/64, em seu anexo 12. Balanço orçamentário de acordo com a Lei 4.320/64 O Balanço Orçamentário tem como objetivo demonstrar a execução do orçamento e comparar com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações. Podemos descrever o balanço orçamentário como um quadro de contabilidade com duas sessões, receitas previstas e realizadas no orçamento, e as despesas fixadas e realizadas, igualando as somas opostas com os resultados, o previsto e o realizado, e o déficit ou superávit.

Resultado de ingressos Extra orçamentários:

A entidade apresenta transferência recebida RS 946.373,74, oriundos de Duodécimos repassados mensalmente da Prefeitura Municipal de Terezinha para a Câmara Municipal de Terezinha.

Resultado das despesas orçamentarias

A despesa orçamentária apresenta em suas despesas correntes na ordem de dotação inicial de RS 1.059.444,12 e depois atualizada para o valor de RS 961.985,99 obtida através da soma de despesa com Pessoal no valor de RS 657.329,19 mais outras despesas correntes RS 304.656,80 e despesas Capital, despesas com investimento de RS 577.94, apresentasse que houve uma economia orçamentária gerando um saldo de dotação no valor de RS 16.190,19, conforme discriminação a seguir:

Resultante de despesas empenhadas no valor de RS 946.373,74, valor este utilizado e pago no exercício, dividido pelas seguintes grupos de Despesa: despesa com Pessoal no valor de RS 650.569,88 mais outras despesas correntes RS 295.803,86 e despesas Capital, despesas com investimento de RS 0,00.



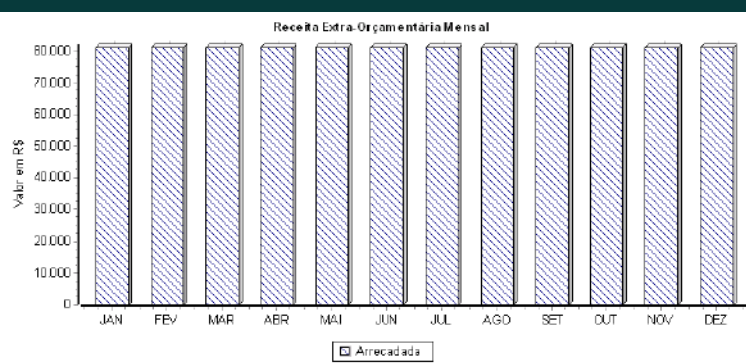
02 DUODÉCIMOS

O valor do repasse do duodécimo é baseado na arrecadação de algumas receitas do exercício anterior à competência atual. Porém, em alguns casos, os Municípios ainda não dispõem dos dados fechados de arrecadação das receitas que entram como base de cálculo.

REPASSES DE DUODÉCIMOS 2022

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

| Data | Cod Receita | Arrecadada dia | Arrecadada Periodo | Arrecadada Ano |
|------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|
| 20/01/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.907,84 | 80.907,84 | 80.907,84 |
| 19/02/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 161.717,32 | 161.717,32 |
| 19/03/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 242.526,80 | 242.526,80 |
| 20/04/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 323.336,28 | 323.336,28 |
| 20/05/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 404.145,76 | 404.145,76 |
| 18/06/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 484.955,24 | 484.955,24 |
| 20/07/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 565.764,72 | 565.764,72 |
| 20/08/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 646.574,20 | 646.574,20 |
| 20/09/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 727.383,68 | 727.383,68 |
| 20/10/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 808.193,16 | 808.193,16 |
| 19/11/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 889.002,64 | 889.002,64 |
| 20/12/2021 | 9999.00.0.0.71 | 80.809,48 | 969.812,12 | 969.812,12 |



| MES | ARRECADADA |
|-------|------------|
| JAN | 80.907,84 |
| FEV | 80.809,48 |
| MAR | 80.809,48 |
| ABR | 80.809,48 |
| MAI | 80.809,48 |
| JUN | 80.809,48 |
| JUL | 80.809,48 |
| AGO | 80.809,48 |
| SET | 80.809,48 |
| OUT | 80.809,48 |
| NOV | 80.809,48 |
| DEZ | 80.809,48 |
| TOTAL | 969.812,12 |



DESPESAS

Esta seção é uma oportunidade para mostrar como a alta administração está liderando e direcionando os esforços de sustentabilidade da sua empresa.

| | ANO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO |
|------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 2021 | 7.340,13 | 8.299,72 | 12.331,90 | 12.035,85 | 12.035,85 |
| Ação Legislativa | 2021 | 43.137,00 | 42.355,00 | 42.355,00 | 42.355,00 | 42.355,00 |
| Ação Legislativa | 2021 | 9.847,43 | 9.470,18 | 9.470,18 | 8.689,18 | 8.689,18 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2021 | 10.474,90 | 10.474,90 | 10.474,90 | 10.474,90 | 10.474,90 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2021 | 7.637,76 | 7.606,49 | 7.757,39 | 6.967,07 | 7.680,00 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418,87 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2021 | 3.550,00 | 3.550,00 | 3.550,00 | 3.550,00 | 3.550,00 |
| | | 81.987,22 | 81.756,29 | 85.939,37 | 85.790,87 | 84.784,93 |

| | ANO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO |
|------------------|------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 2021 | 12.118,35 | 12.582,15 | 12.582,15 | 12.582,15 | 12.587,65 | 9.067,33 |
| Ação Legislativa | 2021 | 44.055,00 | 46.222,50 | 44.655,00 | 44.605,00 | 44.655,00 | 46.022,50 |
| Ação Legislativa | 2021 | 8.931,18 | 9.129,18 | 9.129,18 | 9.129,18 | 9.148,89 | 9.129,18 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 16.400,01 | 4.597,02 | 0,00 | 0,00 | 4.909,14 |
| Ação Legislativa | 2021 | 10.474,90 | 10.474,90 | 10.478,90 | 10.478,90 | 10.474,90 | 10.474,90 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 1.843,00 | 2.320,00 | 2.940,00 | 1.848,00 | 210,53 |
| Ação Legislativa | 2021 | 14.564,40 | 6.653,95 | 3.743,50 | 7.234,05 | 8.353,95 | 8.045,75 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,23 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2021 | 3.550,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| | | 93.693,83 | 107.105,69 | 91.305,75 | 90.769,28 | 90.880,62 | 91.659,33 |

| | ANO | DEZEMBRO | TOTAL |
|------------------|------|------------|--------------|
| | 2021 | 17.152,33 | 140.715,56 |
| Ação Legislativa | 2021 | 55.444,87 | 538.216,87 |
| Ação Legislativa | 2021 | 11.590,07 | 112.353,01 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 27.206,17 |
| Ação Legislativa | 2021 | 10.474,90 | 125.706,80 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 9.161,53 |
| Ação Legislativa | 2021 | 2.953,95 | 89.198,26 |
| Ação Legislativa | 2021 | 0,00 | 431,10 |
| Ação Legislativa | 2021 | 3.800,00 | 44.100,00 |
| | | 101.416,12 | 1.087.089,30 |

| Emp. \ Liq. | Tipo | Nome | Catec | LIQUIDADADA |
|----------------|------|--|-------|-------------|
| SubFunção | 031 | Ação Legislativa | | 946.373,74 |
| Proj.Atividade | 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 946.373,74 |
| Categoria | 3 | DESPESAS CORRENTES | | 946.373,74 |
| Elemento | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 538.216,87 |
| Elemento | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 112.353,01 |
| Elemento | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 27.206,17 |
| Elemento | 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 125.706,80 |
| Elemento | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 9.161,53 |
| Elemento | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 89.198,26 |
| Elemento | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 431,10 |
| Elemento | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 44.100,00 |

TOTAL GERAL

946.373,74



PAGAMENTO PESSOAL

| Emp. \ Liq. | Tipo | Nome | Catec | LIQUIDADADA |
|----------------|------|--|-------|-------------|
| SubFunção | 031 | Ação Legislativa | | 946.373,74 |
| Proj.Atividade | 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 946.373,74 |
| Categoria | 3 | DESPESAS CORRENTES | | 946.373,74 |
| Elemento | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 538.216,87 |
| Fornecedor | | FOLHA DE PAGAMENTO - CM COMISSIONADO (cod:18) | | 102.559,87 |
| Fornecedor | | FOLHA DE PAGAMENTO - CM EFETIVOS (cod:19) | | 38.757,00 |
| Fornecedor | | FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES (cod:17) | | 396.900,00 |
| Elemento | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 112.353,01 |
| Fornecedor | | INSS (cod:23) | | 97.075,00 |
| Fornecedor | | Inst. de Previdencia dos Servidores De Terezinha (cod:5) | | 15.278,01 |

Algumas Câmaras já estão fixando o subsídio do vereador para a próxima legislatura. Estão corretas em já assim proceder, uma vez que tal normatização deve mesmo acontecer antes da eleição que, em outubro, escolherá os futuros agentes políticos do município (prefeito e vereadores). É bem assim o que quer o Supremo Tribunal Federal (STF):

"(...) quando a lei fala em fixação de remuneração, em cada legislatura, para a subsequente, necessariamente prevê que tal fixação se dê antes das eleições que renovem o corpo legislativo. Isso decorre, necessariamente, da ratio essendi do preceito" (Recurso Extraordinário nº 62.594/SP).

Ao fixar os subsídios para a legislatura 2021-2024, a Câmara deve atentar para o que segue:

O instrumento de fixação é a Resolução da Câmara e, não, a lei formal.

Rigorosa vinculação aos limites da Constituição (art. 29, VI), ou seja, em função do tamanho populacional do município, os subsídios da vereança nunca superarão entre 20% a 75% da remuneração paga ao deputado estadual.

O presidente da Mesa Diretora pode receber mais que os outros vereadores, contudo seu subsídio, em hipótese alguma, ultrapassará o limite constitucional acima referido.

Além disso, a remuneração total dos vereadores não pode transpor 5% da receita tributária municipal ampliada de 2019, a do ano anterior (art. 29, VII, da Constituição).

Os subsídios do vereador e do presidente da Câmara não podem superar o do prefeito (art. 37, XI, da Constituição).

Os subsídios serão fixados nominalmente, sob quantia certa (em R\$) e, não, em termos percentuais.

O TCESP reprovava a conta anual do presidente da Câmara, quando os vereadores recebem Verba de Gabinete ou Auxílio Encargos-Gerais de Gabinete, mesmo que disso haja regular prestação de contas.

Do mesmo modo, a Constituição veda o pagamento de sessões extraordinárias, seja em período normal ou nos recessos legislativos (art. 57, § 7º).

Previsão de descontos nas faltas às sessões legislativas; isso, segundo o regimento interno e a lei orgânica do município.

Nos moldes do Comunicado TCE 30/2017, o ato fixatório 2021-2024 pode conceder 13º salário aos vereadores¹.

Em 48 horas após sua promulgação, a Câmara remeterá ao TCESP, por via eletrônica, o ato que estabelece a remuneração da vereança para a próxima legislatura. É bem isso o que determina o art. 44, § 9º, das Instruções 2, de 2016:

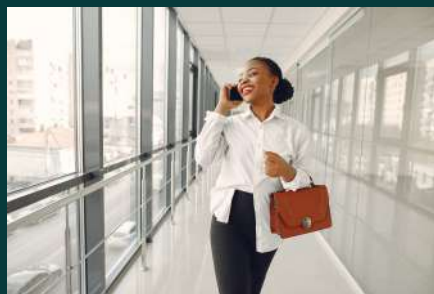
§ 9º As Câmaras Municipais remeterão a este Tribunal, em até 48 horas após sua promulgação, que deverá ocorrer antes das eleições municipais, cópia dos Atos de Fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidentes de Câmaras, bem como eventuais alterações, ou declaração negativa, no caso de sua inexistência. O documento deverá ser remetido via web, diretamente no processo eletrônico previamente autuado para análise das contas anuais, relativas ao primeiro ano da legislatura.



CONSUMO

Relação dos Gastos com Material de Expediente, Material de Construção, Combustível.

| Emp. \ Liq. | Tipo | Nome | Catec | Desc. Subdesdobro | Data | .LIQUIDADA |
|--|-------|---|--------------|-------------------|------------|------------|
| SubFunção | 031 | Ação Legislativa | | | | 27.206,17 |
| Proj.Atividade | 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | | | 27.206,17 |
| Categoria | 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | 27.206,17 |
| Elemento | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 27.206,17 |
| Fornecedor | | BREJAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA (cod:94) | | | | 1.300,00 |
| 00059 \0001 | OR NV | BREJAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA | 3.3.90.30.01 | | 19/04/2021 | 1.300,00 |
| VALOR QUE SE EMPENHA O CREDOR ACIMA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL A VEICULO A SERVIÇO DESTA CAMARA LEGISLATIVA. NF 100. | | | | | | |
| Fornecedor | | DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (cod:1254) | | | | 14.571,00 |
| 00117 \0001 | OR NV | DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONS | 3.3.90.30.24 | | 27/07/2021 | 14.400,00 |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONTRUÇÃO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 18.786 | | | | | | |
| 00122 \0001 | OR NV | DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONS | 3.3.90.30.52 | | 20/08/2021 | 171,00 |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONTRUÇÃO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 19.271 | | | | | | |
| Fornecedor | | FERREIRA COSTA & CIA LTDA (cod:808) | | | | 2.109,24 |
| 00185 \0001 | OR NV | FERREIRA COSTA & CIA LTDA | 3.3.90.30.52 | | 25/11/2021 | 2.109,24 |
| VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CAMARA. | | | | | | |
| Fornecedor | | JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTANHAS (cod:1255) | | | | 4.100,04 |
| 00118 \0001 | OR NV | JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTA | 3.3.90.30.24 | | 23/07/2021 | 2.000,01 |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 147 | | | | | | |
| 0120 \0001 | OR NV | JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTA | 3.3.90.30.52 | | 04/08/2021 | 2.000,01 |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 151. | | | | | | |
| 00131 \0001 | OR NV | JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTA | 3.3.90.30.52 | | 18/08/2021 | 100,02 |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 153. | | | | | | |
| Fornecedor | | JOSE BENEDITO CORDEIRO DA SILVA (cod:266) | | | | 5.125,89 |
| 00132 \0001 | OR NV | JOSE BENEDITO CORDEIRO DA SILVA | 3.3.90.30.24 | | 19/08/2021 | 2.325,99 |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 74 | | | | | | |
| 00179 \0001 | OR NV | JOSE BENEDITO CORDEIRO DA SILVA | 3.3.90.30.24 | | 05/11/2021 | 2.799,90 |
| VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | 27.206,17 |



PATRIMÔNIO

Foi realizado o Tombamento dos Bens bem como Avaliação de Imóvel Resultando em Balanço contábil a seguir

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

| CATEGORIAS | SALDO ANTERIOR | AQUISIÇÕES/INCRP. | DEPRECIACÕES/VALO | TOTAL GERAL + DP + AQUISIÇÕES |
|------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| CAT. ECON.: 4.4.90.51 BENS IMÓVEIS | R\$ 2.584,26 | | R\$ 218.300,00 | R\$ 218.300,00 |
| CAT. ECON.: 4.4.90.52 BENS MÓVEIS | R\$ 62.701,68 | R\$ - | R\$ 3.135,08 | R\$ 59.566,60 |

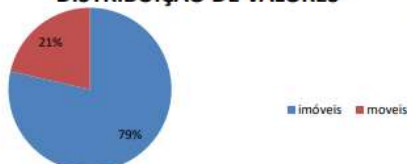
BENS IMÓVEIS + BENS MÓVEIS = R\$ 277.866,60

LANÇAMENTO CONTÁBIL - 2021 - JANEIRO A DEZEMBRO

| | | | |
|--------------|-----------|-----|------------|
| BENS IMÓVEIS | 4.4.90.51 | R\$ | 218.300,00 |
| BENS MÓVEIS | 4.4.90.52 | R\$ | 59.566,60 |

* EM ATENDIMENTO AS NORMAS CONTÁBEIS - MANUAL SIAFI/2021

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES



Assinatura Contabilidade:

Assinatura Presidente do Instituto:

ANO BASE: 2021



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno tem um importante papel, por resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica e patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

Agradecemos seu apoio contínuo do pessoal administrativo e aos senhores vereadores para realização e efetivação das normas técnicas contábeis e também legislações.

Veralice Renovato Ferreira
CONTROLADOR INTERNO

Veralice Renovato Ferreira - Controlador Interno
CPF: 693.069.824-53

HELENO SOARES DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA,
CPF: 285.513.464-15

